



IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

ATO CONCESSIVO Nº 001/2026

ESPÉCIE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL
E COM PARIDADE - REGRA DE TRANSIÇÃO - PONTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo do IPME nº 1612002/25, com fundamento detalhado no quadro a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

DISPOSITIVOS	DESCRIÇÃO
Art. 4º, da EC nº 103/2019 c/c com o art. 1º, inciso I, da LC Municipal nº 81/2023.	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 4º, § 6º, inciso I, da EC nº 103/2019. (Aplicação pelo Art. 1º, da LC Municipal nº 81/2023).	Integralidade
Art. 4º, § 7º, inciso I, da EC nº 103/2019 c/c com o Art. 7º, da EC nº 41/2003. (Aplicação pelo Art. 1º, da LC Municipal nº 81/2023).	Paridade
Art. 2º, I, "a", da Lei Municipal nº 457/2001.	Qualidade de segurada

RESOLVEM:

Art. 1º. **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (ÚLTIMA REMUNERAÇÃO), COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE a Sra. **MARIA DE FATIMA FERREIRA RAMOS**, matrícula nº [REDACTED], ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-A REFERÊNCIA PV 9 - PCCS, lotada na Câmara Municipal de Eusébio.

Parágrafo Único. O valor do benefício será R\$ [REDACTED], constituído da seguinte forma:

FORMA DE COMPOSIÇÃO:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base (Lei nº 2188 /2024)	[REDACTED]
Adicional de Insalubridade - 20% do base (Art. 19º, inciso IV e § único da Lei Municipal nº 1.391/2015).	[REDACTED]
GIT - 10% do base (Art. 18, (§ 2º c/c Art. 19, § Único, da Lei Municipal nº 1391/2015.	[REDACTED]
TOTAL DO BENEFÍCIO:	[REDACTED]

Art. 2º. O benefício será pago em prestações mensais, consecutivas e até o último dia do mês de competência, e reajustados de conformidade com o estabelecido no Art. 4º, § 7º, inciso I, da EC nº 103/2019 c/c o Art. 7º, da EC nº 41/2003.

Parágrafo Único. Somente após controle e homologação feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ ARIMATÉIA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS
Diretor-Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO

AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO, CEP: 61760-435

CNPJ: 04.865.123/0001-46

TEL: (85) 9.8159-6242